

Decreto municipal nº 13/55
 João Gonçalves, Prefeito municipal de
 Chaporã, Estado de São Paulo, no uso
 de suas atribuições legais que lhe são
 conferidos por lei;

DECRETO:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria da
 Prefeitura Municipal de Chaporã, Estado de São Paulo,
 um Aídeo Suplementar no valor de R\$ 6.438.897,00.
 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e
 noventa e sete cruzados), para dar cobertura às se-
 guintes verbas:

2.0 - Executivo

2.2 - Serv. mant. saúde

3111. Pessoal Civil. R\$ 1.654.000,00

3120. Material Consumo R\$ 4.784.897,00.

Soma

R\$ 6.438.897,00

Artigo 2º). As despesas decorrentes com
 o presente Decreto, serão atendidas por repasse junto
 a Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde.

Artigo 3º). Este decreto entrará em vigor
 na data de sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário.

P.M. de Chaporã, em 28 de dezembro de 1988

Publicado e registrado neste Departamento de
 Administração, na mesma data supra.